

APELO AOS COLEGAS SARGENTOS:

- Lê o presente memorando, amplia-o e divulga-o
- Faz o melhor trabalho e canaliza-o para o ponto cimeiro da hierarquia
- Reivindica os pontos de interesse Geral
- Procura atingir o grau satisfatório de conhecimentos profissionais e se necessário, para o efeito, solicita ao teu Comandante facilidades de estudo.
- Dedica ao serviço toda a inteligência e aptidão
- Não te lastimes junto de elementos da população civil ou de inferiores, tendo razões põe corajosamente os problemas superiormente para que assim, algo possam fazer em benefício da abandonada classe de sargentos
- Respeita superiores e inferiores exigindo destes respeito mútuo
- Trata os inferiores com bondade e quando te for possível resolve-lhes os seus problemas, sempre com boa disposição.
- Impõe-te pela competência profissional, moral, aprumo e tracto correcto. A competência vence o medo.
- Não dê origem a ser molestado ou advertido, mas a sê-lo, nunca em presença de inferiores ou elementos da população civil
- Não te desintegres da grande e forte esfera que constituímos, solidifica-te ainda mais
- Quando discordares de qualquer opinião não a destruas, respeita-a e procura antes fazer compreender as causas da tua divergência
- Accorda do sono em que nos fizeram cair e pensa que não é o desinteresse a melhor forma de ajudarmos a constituir o Portugal novo.

A COMISSÃO DE TRABALHO

(Assinado)

Adriano Augusto Madureira Grifa

1º.Sarg.Artº.

António Tomaz

1º.Sarg. Infº.

Jorge Manuel Ramos

2º.Sarg. Infº.



No intuito de interpretar em pleno o ideal de todos os soldados de armas, elaborou-se um trabalho esclarecedor o qual se põe à consideração da comissão directiva da RMA. para que no mais curto espaço de tempo se façam chegar ao Governo e J.S.N. os nossos anseios.

O povo possui muito justamente o direito de reivindicar e nós sargentos, força desse povo, não utilizamos a palavra reivindicação, porque acreditamos na J.S.N.. Ela sabe quais os problemas que afligem as tropas e em especial as praças e os sargentos.

Tudo o que se apresente não será novidade, pois alguns dos membros vêm de à longo tempo ouvindo com bondade os nossos males sem que no entanto se receite a terapêutica adequada.

Os que de perto vêm lidando com os Sargentos, quer a formação de homens na Metrópole, quer vivendo nas mais precárias e difíceis situações em zonas de Angola, Moçambique, Guiné, ou ainda na vida rotineira das Unidades, compreenderam o verdadeiro apeio a todos os títulos, que sempre lhes é prestado e sem o qual estariam à beira de insucessos.

A pesar da insistente acção mantida na manutenção das tropas de que fazem ou fizemos parte, vimos que incompreensivelmente vinhamos sendo conduzidos para o abismo, precipício este que sabemos, atingido, provocaria graves efeitos no seio do Exército (atente-se no que se passou na Coreia com as tropas Americanas), mas reflectindo, e fieis ao juramento prestado em tempos de saudável mentalização, arrepámos e a consciência a todos ditou que apesar dos golpes lançados na carne da classe, devíamos continuar firmes nos nossos princípios zelando pelos fins do Exército, com a esperança de que o dia de salvação chegaria.

Esse dia alvoreceu a 25 de Abril de 1974, conduzindo a cúpula cimeira da Nação, os melhores cabos de guerra que ostentam as mais altas condecorações Nacionais e possuem os genuínos princípios humanos e democráticos.

Assim e porque desejamos continuar a manter ao serviço da pátria todo o nosso vigor e conhecimentos técnicos amparados pela grande experiência adquirida no contacto com as coisas, com os actos e com as tropas, pedimos só como recompensa a aceitação justa dos tópicos resolúveis e quasi todos a nível militar, que se indicam:

A - RECRUTAMENTO DE SARGENTOS DO Q.P.

Considerando que o sistema de recrutamento de Sargentos para o Q.P. está envelhecido não permitindo atracção nem possibilidade de escolha de valores permitentes de uma renovação regular de quadros sugere-se que:

- 1.- Seja criada uma escola de Sargentos para as forças armadas, em todos os títulos semelhantes à Academia Militar.
- 2.- A admissão da dita Escola de Sargentos só seja permitida a indivíduos que possuírem como habilitações mínimas o curso dos liceus (antigo 5º.ano)
- 3.- Após o curso de 2 anos tenha lugar a promoção a furriel.
- 4.- A partir do 25 de Abril de 1974 não sejam integrados, admitidos ou promovidos ao posto de Furriel indivíduos que não satisfaçam ao nº.2 e não possuam capacidade moral, intelectual, carácter e aprumo militar suficientes.
- 5.- Os Sargentos passem a ter acesso na Escala hierárquica até Brigadeiro, posto em que devem passar à reserva com a idade de 60 anos.
- 6.- As promoções a Furriel e Sargento Ajudante se processem por antiguidade, servindo como condição base o curso da Escola de Sargentos.
- 7.- A partir de Sargento Ajudante as promoções tenham lugar do seguinte modo:
 - a) - Com o posto de Sargento Ajudante frequência de um curso militar que lhe permitiria o acesso até capitão.
 - b) - Com o posto de Capitão um curso que lhe permitiria o acesso a Coronel.
 - c) - Para Brigadeiro por escolha.
- 8 Sejam nomeados 1ºs.Sargentos e ajudantes (Seleccionados), para ministrarem algumas disciplinas aos futuros Sargentos que venham a frequentar o curso da escola.

B - ACTUAIS SARGENTOS DO Q.P.

Considerando que os Sargentos actualmente em activo vêm sendo vítimas dos desactualizados Regulamentos, Decretos, Circulares, pareceres, etc., factos que

muito têm contribuído para uma descida vertiginosa do amor e brio profissionais, lembramos à J.S.N. que consciencializados da personalidade, dos deveres profissionais e dos direitos a que os povos civilizados se acham merecedores apelamos pela destruição do conceito miserável e rude em que perante a opinião pública nos fizeram cair.

Os militares de gema já salvaram o grande barco que ia naufragando, dele desintegraram a sólida barca que flutua em águas agitadas. Vários S.O.S. foram lançados sem que tivessem sido ainda ouvidos; lembramos que para conduzir os seus passageiros a porto seguro bastará:

- 1.- Que seja feita uma reforma consciente e justa ao quadro, atendendo-se às capacidades e funções, bem como ao desgaste físico provocado por 13 anos de guerra e às injustiças de que muitos vêm sendo cometidos permanecendo psiquicamente abalados.
- 2.- Que seja reformada a E.C.S., de forma a ser criada uma vida e um ambiente novo, sem pressões e sem medos, de modo a extinguir a corrida de galgos em que os seus contendores são profissionais com mais de 40 anos, já com feições bem definidas.
- 3.- Que os 1.ºs. Sargentos que possuem as provas de escalonamento à E.C.S. e têm 4 anos de posto sejam desde já, promovidos a Sargentos Ajudantes à semelhança do que acontece com os 2.ºs. Sargentos que prefazem os 4 anos de posto e são promovidos a 1.ºs. Sargentos.
- 3A.- Que os 1.ºs. Sargentos habilitados com o 5.º ano liceal ou equivalente, sejam dispensados da frequência da parte literária do curso da E.C.S..
- 4.- Que os 1.ºs. Sargentos que possuem as provas de escalonamento à E.C.S. e têm 8 ou mais anos de posto, sejam desde já promovidos a Alferes dado que todos se encontram aptos para o desempenho do posto subalterno.
- 5.- Que no posto de Alferes (considerado o nº. 4), seja frequentado um curso de integração e aperfeiçoamento em moldes diferentes dos actuais cursos da E.C.S., curso que permitiria o acesso aos postos do Q.O.S.G.E..
- 6.- Que as promoções dos Sargentos aos vários postos se processem de moldes iguais ao que se passa com os Oficiais da Academia, de forma que um militar de um concurso mais recente não ultrapasse outro de concurso mais antigo desde que este reúna iguais condições até agora exigidas.
- 7.- Que os 1.ºs. Sargentos e Sargentos Ajudantes do Q.S.G.E. passem à reforma no posto de Tenente.
- 8.- Que os 1.ºs. Sargentos que não possuem as provas de escalonamento fiquem em condições semelhantes aos escalonados, depois de esgotados estes seguindo-se a ordem das antiguidades sendo no entanto feitos testes de conhecimentos profissionais, morais e aprumo.
- 9.- Que seja dado sempre conhecimento das decisões tomadas relativamente a Sargentos.
- 10.- Que sejam concedidas e oficializadas facilidades de estudo aos que o desejam, com direito a pagamento de matrículas e propinas.
- 11.- Que sejam aceleradas as promoções no Q.O.S.G.E. bem como as chamadas à E.C.S. por forma a permitir acessos dentro das idades mais propícias.

C - CONSOLIDADÇÃO DA CLASSE

No caso de se continuar a optar pelo velho e antiquado sistema de recrutamento de Sargentos do Q.P. (concurso) ou de se extinguir a E.C.S., privando-nos do acesso a oficialato, aspiração que conduziu todos a enveredar pela carreira militar solicitamos que:

- 1.- Não sejam desde já admitidos na classe de Sargentos elementos que não possuam o mínimo de habilitações o 5.º ano Liceal e devidamente seleccionados, para as armas ou serviços.
- 2.- Se pretenda uma classe de Sargentos moralizada, capaz, com aprumo moral e social e respeitada superiormente.



3.- Aos Sargentos sejam atribuídas letras superiores na tabela de vencimentos do funcionalismo dado que, se repararmos, não é consciente por um 1º. Sargento em paralelo com um funcionário civil. Lembremo-nos que o 1º. Sargento é um pequeno administrador ao qual na unidade, todos recorrem e só a êle exigem.

4.- Não seja mais apresentado como justificação do mísero vencimento base e irreconhecido nível, o facto de nos documentos de matrícula de alguns constar como habilitações literárias a 4ª. classe à data da sua incorporação. Todos possuem conhecimentos muito superiores a esse escalão de habilitações, mas admitindo que assim não é, só haverá que atribuir a culpa ao Governo e leis militares que talvez assim achasse conveniente através de uns, manter uma classe submissa e diminuída. O raciocínio aberto e franco empurra-nos a esclarecer que se para a concessão de benefícios é posto sempre em 1ª. fila (pelo que outra coisa não podem argumentar) o factor habilitações, porquê os regulamentos atribuem as mais variadas funções as quais exigem elevados conhecimentos e inteligência? Porquê a Mecânica das Unidades assenta nos dos Sargentos?.

5.- Nos concursos para Furriel tomam sempre parte Sargentos dos mais capazes e das Unidades que tenham concorrentes em provas, para que através destes que conhecem das suas Unidades o aprumo e porte dos concorrentes possa haver mais acertada escolha.

6.- Dentro das Unidades se criem as Escolas de Cultura (antigas Escolas Regimentais) onde se seleccionem no mínimo matérias até ao 5º. ano liceal inclusivé e com todas as equivalências ao ensino oficial.

7.- Sejam para os efeitos do nº. 6, nomeados também Sargentos professores de algumas disciplinas.

8.- Por forma programada na Rádio, Televisão e Imprensa, seja restituído e aumentado o prestígio aos Sargentos, sem medo de que o mesmo seja retirado a outras classes.

9.- A verificar-se a consolidação dos Sargentos do Q.P., tenha lugar o acesso aos vários postos como se discrimina:

- a) - Promoções até 2º. Sargento processo habitual
- b) - Promoções a 1º. Sargento por meio de um curso nas Escolas Práticas das suas armas.
- c) - Promoção a Sargento Ajudante, por antiguidade e cujo posto deve ser atingido aos 32 anos.
- d) - A partir de Sargento Ajudante, sejam criadas mais 3 categorias de Sargentos a saber:
 - Ø1. O Sargento Ajudante equivalente a Alferes;
 - Ø2. O Sargento Ajudante de 2ª., promoção aos 36 anos e equivalente a Tenente;
 - Ø3. O Sargento Ajudante de 1ª., promoção aos 40 anos e equivalente a Capitão;
 - Ø4. O Sargento Ajudante Chefe, promoção aos 48 anos e equivalente a Tenente Coronel.

10.- Como Sargento Ajudante se frequente um curso na Academia Militar o qual daria acesso até Sargento Ajudante de 1ª. e com esta categoria frequência do curso na mesma Escola para Sargento Ajudante Chefe.

11.- Às categorias de Sargento Ajudante, Sargento Ajudante de 2ª., 1ª. e Chefe seriam dadas todas as correspondências e para todos os efeitos aos postos de Alferes, Tenente, Capitão e Tenente Coronel.

12.- A pesar das equiparações anunciadas não deixariam de pertencer à classe de Sargentos da qual se não podem afastar e representariam em todos os actos junto dos vários escalões militares inclusivamente M.E., E.M.E. Regiões Militares etc..

13.- A atribuição de distintivos das novas categorias de Sargentos, seriam respectivamente de 2, 3 e 4 divisas encabeçadas pelo actual escudo.

- 14.- Os 1^{os}. Sargentos e Sargentos Ajudantes do S.G.E. e 1^o.Sargento das armas que prestaram provas de admissão à Escola C.S. e aprovados que ainda não foram chamados ao curso ou dele excluídos por excesso de idade, fossem promovidos a título de recompensa, nas novas categorias desde que não excedam as idades seguidas em 09 para cada posto, por forma a igualarem os dos seus concursos de Furriel que são Oficiais.
- 15.- Para execução do n.º. 14 fossem elaborados testes reveladores da capacidade intelectual, psíquica, moral, aprumo, mérito militar, etc.
- 16.- Para o aproveitamento das novas patentes e na altura da frequência dos cursos, se fizessem as canalizações de modo a obter-se as seguintes especializações técnicas:
- Secretarias e Mobilizações;
 - Conselhos Administrativos e gestão de Unidades;
 - Justiça e Disciplina;
 - Administração de companhias e Material de Guerra, Aquartelamento e Intendência;
 - Instrução e Vida Interna das Unidades.

D -- TÓPICOS GERAIS

Verificando-se desde há muito injustificado afastamento total de classes sem que se faça o levantamento da moral às mais desprotegidas por um método eficaz afigura-se-nos que para tirar de uma força o verdadeiro rendimento é necessário que:

- 1.- Sejam atribuídos vencimentos bases à altura de se poder suportar a carestia de vida e fazer-se uma vida embora modesta mas prestigiante.
- 2.- Actualização dos vencimentos complementares dos Sargentos que desde 1958 não sofrem alteração para os quantitativos de 3.300\$00, 3.700\$00 e 4.100\$00 respectivamente a Furrieis e 2^{os}. Sargentos, 1^{os}. Sargentos e Sargentos Ajudantes, de forma a ficarem proporcionais aos vencimentos bases actuais.
- 3.- Sejam atribuídas as mesmas importâncias nos abonos de família a Oficiais, Sargentos e Praças do Q.P. no Ultramar.
- 4.- Seja garantido com carácter permanente o 13^o. mês e 1 mês de vencimentos para férias.
- 5.- Ajudas de custo de embarques e marcha, sejam iguais para Oficiais e Sargentos.
- 6.- Todas as Unidades possuam quartos para todos os Sargentos do Q.O. mobilados e do mesmo tipo que os dos Oficiais, atendendo-se que não é admissível por-se um Sargento com 40, 50 ou 60 anos a dormir em camarata com jovens Sargentos de 20 e pouco mais anos.
- 7.- As casernas dos soldados sejam adaptadas a pequenas camaratas, arejadas, confortáveis e higiénicas, onde não lhes falte roupeiros para neles terem as suas roupas penduradas acabando-se com as obsoletas caixas sem capacidade, segurança e higiene.
- 8.- A sala de convívio de Oficiais e Sargentos seja a mesma ou a serem separadas que sejam precisamente iguais. Ao não se poder fazer 2 boas salas não se faça uma muito boa e outra muito má.
- 9.- Às praças seja assegurado na Metrópole e na estação fria, o banho quente embora programados.
- 10.- Sejam criadas messes de Oficiais e Sargentos em todas as Unidades com direito a almoço por conta do Estado, sendo a cozinha dos mesmos única e as salas de jantar mobiladas do mesmo modo.
- 11.- Quando nas Unidades haja festa de confraternização e se façam recepções etc. nas mesmas tomem também parte os Sargentos, independentemente de se encontrar presente determinada entidade. Os Sargentos também têm mérito e porte, sendo aos Oficiais de qualquer patente que cabe prestigiá-los e reconhecer-lhes tal valor.



- 12.- Nos seja dada oportunidade de provar que somos capazes de aceitar o convívio a qualquer nível.
- 13.- A passagem à reserva tenha lugar entre os 50 e 55 anos com todos os direitos e passagem à reforma aos 60 anos.
- 14.- A passagem à reserva voluntariamente tenha lugar aos 40 anos de idade e 20 de serviço.
- 15.- Os aumentos de vencimentos sejam sempre extensivos aos militares da reserva e reforma.
- 16.- Seja criado em todas as Unidades um QO. de praças especialistas (antigo quadro de readmitidos).
- 17.- Às praças seja distribuído um uniforme exclusivamente de passeio, uniforme este que mereceria uma constante fiscalização por uma equipa de militares de cada companhia.
- 18.- Às praças não sejam feitos descontos em artigos de fardamento substituído, quando o Comandante da Companhia e o 1º Sargento confirmem por simples declaração não ter havido desleixo da parte do militar.
- 19.- Seja aumentado o subsídio de fardamento de 200\$00 para 500\$00 mensais
- 20.- Os distintivos dos vários postos sejam assentes para todas as hierarquias sobre o mesmo tecido e da mesma cor, à semelhança com o que se passa na F.A. e Marinha.
- 21.- O cinto de cerimónia e gabardine sejam iguais para Oficiais e Sargentos.
- 22.- Os documentos de matrícula sejam iguais para Oficiais e Sargentos e praças e nos mesmos conste o tratamento igual para as mulheres dos elementos das 3ªs. classes.
- 23.- Seja criado um conselho disciplinar eleito democraticamente em todas as Unidades junto do Comando da Unidade e onde sejam representadas as 3ªs. classes (Oficiais, Sargentos e Praças).
- 24.- Nenhum Sargento seja punido sem ser ouvido o Sargento representante da classe no conselho disciplinar da Unidade a que pertence e nunca a punição a ter de ser aplicada, o seja por patente inferior a Ten. Coronel.
- 25.- As punições dos Oficiais e Sargentos não sejam publicadas em O.S. mas sim averbadas em função do processo elaborado, concedendo-se com esta medida uma recuperação mais eficaz do horror ao RDM.
- 26.- As comunicações apresentadas por 1ºs. Sargentos tenham a mesma aceitação que as dos Oficiais.
- 26A.- O RDM seja reformado e democratizado principalmente o seu artº. 4º. e tabelas de competência disciplinares.
- 27.- O Código de Justiça Militar seja reformado principalmente na parte que considera os Sargentos como praça de pré, dado que o Sargento se enquadra mais na expressão Oficial, bem como na parte em que ainda se prevê a pena de morte.
- 28.- O R.G.S.E. seja reformado e actualizado nos seguintes pontos:

- Deveres específicos dos vários postos;
- Deveres dos Sargentos em Comando de guarda;
- " " " de dia à Companhia e Regimento;
- " " Cabos de dia;
- Oficiais picadores (eliminar)
- 1ºs. Sargentos picadores (eliminar)
- Sargento ferrador (eliminar)
- Cabos de dia à cavalaria (eliminar)
- Soldados plantões à cavalaria (eliminar)
- Soldados impedidos nos serviços pessoais (eliminar)

NOTA: O R.G.S.E. depois de elaborado seja posto à consideração de Oficiais e Sargentos, no sentido do mesmi se adaptar às circunstâncias actuais.

- 29.- O R.C.H.M. seja reformado e actualizado nos seguintes pontos:
- Abolir os tratamentos V.Ex^a. V.Snr^a., Meu e Nosso;
 - Optar pelo tratamento Senhor a todos os postos.
Exemplo: Sr. Comandante;
 Sr. Capitão;
 Sr. 1^o.
 Sr. Furriel;
 - Abolir o cumprimento obrigatório em via pública entre militares, um envergando o uniforme e o outro que traja civilmente.
- 30.- Seja punido o superior hierárquico que não corresponda correctamente ao cumprimento de um seu inferior e olhe para este com geito de desprezo.
- 31.- A capacidade de transporte de bagagens por via marítima concedida a Sargentos e Família, seja a mesma dos Oficiais.
- Para esclarecimento, apresenta-se a tabela publicada pela Circ.2203/TPTS/4^a.Rep/QG Angola em 09/2/72:
- | | | |
|------------------------------------|------|----|
| - Oficiais, incl. mil. | 1,5 | m3 |
| - Familiares superior a 11 anos .. | 1,5 | m3 |
| - Sargentos | 0,8 | m3 |
| - Familiares superior a 11 anos... | 0,75 | m3 |
| - praças | 0,40 | m3 |
- 32.- Aos Sargentos sejam feitas devidas honras consoante a sua hierarquia, pelos agentes da P.S.P.
- 33.- Todas as exposições apresentadas tenham despacho e dele seja dado conhecimento.
- 34.- Seja dado o direito de participar e com voto deliberativo em todas as comissões que venham a ser criadas para a reforma da legislação militar sempre que directa ou indirecta respeite a Sargentos.
- 35.- Seja criado um estatuto no qual ^{assenten} todos os direitos e forma de acesso aos vários postos militares, devendo quando da sua criação, serem ouvidos os Sargentos.
- Os comandos em presença de seus inferiores não usem do velho aspecto metálico e olhem para estes irradiando boa vontade, confiança e saber.
- 36.- O Termo "Família Militar" usado em momentos de conveniência, deixe de ser uma palavra com restrito sentido e passe efectivamente a abraçar todos os militares de carreira já que são estes os membros da referida família.
- 37.- Seja dado o tratamento de sub-oficiais aos sargentos à semelhança de alguns exércitos.
- 38.- Seja dada a liberdade democrática dos Sargentos e praças poderem apresentar sem medo de represália o pedido de substituição do Comando da Unidade quando um seu membro não aprove competência profissional, moral e capacidade de enfrentar e resolver as situações que se lhe apresentem sem declinar nos seus subordinados a responsabilidade.
- 39.- Se dêem regalias, prestígio e condições de trabalho e de vida nas Unidades. Depois exija-se e faça-se saneamento a nível Sargento desde que estes não sejam merecedores e não correspondam às condições desejadas.
- 40.- Se estruturarem os alicerces e lance-lhes boa argamassa para que a grande obra que é o Exército, se solidifique e fortaleça.
- 41.- Os Oficiais e Sargentos milicianos sejam seleccionados, atendendo-se sempre ao seu porte pessoal e militar e se nas relações com os inferiores põem em prova, competência, carácter, decisão e noção de responsabilidade.
- 42.- As instruções ministradas por Oficiais e Sargentos milicianos devem ser sempre fiscalizadas por um Sargento Ajudante, na qualidade de conselheiro técnico, e dos promovidos pelo sistema aconselhado em C..
- 43.- Seja extinta a especialidade de corneteiro ou clarim para Sargentos. Esta especialidade deveria ser só aplicada a cabos e soldados. Os Chefes de fanfarra das Unidades deverão ser elementos das bandas de música, com conhecimentos



profundos dessa arte e com o mesmo índice de habilitações que o Sargento das Armas e Serviços (5º.ano).

- 44.- Não sejam aceites 1ºs. Sargentos como condutores, seja de que entidades for. Tal função só deveria ser desempenhada por cabos até porque, no R.G.S.E. ou QO militares não existem 1ºs. Sargentos condutores auto, mas sim com os cursos de transportes aplicáveis a Unidades de instrução e outros.
- 45.- Seja dado acesso integral a todos os direitos de cidadão que venham a ser estabelecidos na nova constituição.
- 46.- Independentemente das messes das Unidades sejam criadas messes nas áreas militares tendo estas anexos, alojamentos para militares e familiares em trânsito.
- 47.- Os Sargentos e Familiares tenham em todas as colónias de férias dos SSFA os mesmos benefícios que os Oficiais.
- 48.- Sejam criados super-mercados ou Cantinas, em todas as áreas militares.
- 49.- Só sejam permitidos lucros mínimos, às messes, cantinas, super-mercados e todos os órgãos abastecedores das tropas caso contrário os benefícios para estes são fictícios.
- 50.- Seja criado o sistema total de apoio na doença do militar e famílias, tanto no activo, reserva, como reforma.
- 51.- Se crie um cartão único de ingresso dos familiares, a todos os estabelecimentos militares ou militarizados, e situados em qualquer parte do território, acabando-se com a colecção de cartões que já se adquiriu.
- 52.- Seja dada igualdade de acesso aos cursos de estabelecimentos de ensino, a filhos de Sargentos (Pupilos do Exército), Colégio Militar, A.M. e Inst. de Odivelas.
- 53.- Seja dada a concessão de licença ilimitada aos que a desejem.
- 54.- As bagagens dos militares viajando de regresso à Metrópole dentro portanto do território Nacional e em navio Português não sejam sujeitas a alfândega.
- 55.- Seja concedido ao Sargento QPo desconto de 75% em 1ª. classe, nos C.C.F.P. e S. Estoril.
- 56.- As diuturnidades sejam ampliadas para o nº. 6 e nas importâncias de 1 000\$00 cada e diminuídas de 5 para 3 anos.
- 57.- Todas as Unidades tenham casas para Oficiais e Sargentos dos Q.O. ou em sua substituição seja concedido um subsídio de renda de casa no quantitativo da importância a pagar na área da sua Unidade.
- 58.- Sejam fundidos todos os cofres (S.S.F.A., C.P.F.A., M.S.E., e C.G.A., etc.) em um único órgão e se crie um só desconto.
- 59.- As percentagens de 10% concedidos nos termos do Dec.Lei nº. 49107 deixem de ter lugar e passa a ser concedida de 2 em 2 anos decorridos de comissão independentemente de estes terem sido anteriores a 1961 ou na situação de voluntário.
- 60.- Os Sargentos sejam colocados nas Unidades da 1ª. preferência e informados da colocação antes do seu regresso à Metrópole.
- 61.- O uso e porte de arma pelos Sargentos do Q.P. deixe de ser por autorização concedida pelo Comando Geral da polícia e o seja nos mesmos moldes que é para os Oficiais.
- 62.- Seja concedida a carteira profissional aos Sargentos Enfermeiros a fim de sanar um mal velho e fiquem nas mesmas condições dos Enfermeiros civis e em paralelo com os médicos.
- 63.- Não sejam admitidos enfermeiros ou enfermeiras civis ao serviço nos Hospitais Militares, recebendo vencimentos base superiores aos Sargentos Enfermeiros até porque só estes podem ser os Chefes da Enfermaria.
- 64.- Concretizadas as condições sugeridas para os enfermeiros, seja então feito saneamento destes, desde que não possuam capacidade técnica e moral suficientes, para o cabal e honroso desempenho das funções no S.S. Militar.

65.- Os Sargentos Enfermeiros, encaradas as necessidades de aproveitar os úteis conhecimentos que só ao longo dos anos se conseguem, devem manter-se sempre dentro das funções de origem (enfermeiros) obtendo no entanto as promoções por equiparação Oficial e aos postos que normalmente atingem quando passam ao Q.O.S.G.E., mas sempre enfermeiros.

66.- Seja dada opção à qualidade e não à quantidade como desde 1961 vem sendo feito, pois só a rejeição de muitos Oficiais e Sargentos Milicianos e até do Q.P., poderia conduzir os militares ao prestígio que tanto desejamos. Note-se o prestígio deve começar a ser dado de raiz pois ele naturalmente atingirá a folha mais alta da árvore.

E.-

Em reconhecimento de certos sucessos obtidos pelas forças armadas, põe-se muito em relêvo a acção de Oficiais e praças não se falando nos Sargentos, pergunta-se:

- a) - Será que os Sargentos não fazem parte das Forças Armadas?
- b) - Será que os Sargentos não enquadram as forças e não colaboram em todos os actos da vida do Exército?
- c) - Toda a gente sabe que sim mas, não se compreende porque publicamente não é reconhecido à classe de Sargentos o valor técnico que possui dentro do contexto das Forças Armadas.
- d) - Será que não se vê ser a classe de Sargentos quem encabeça todas as especializações que às Forças Armadas permitem assegurar o cumprimento das suas funções? Somos modestos e só queremos o que é de direito esperando não nos continue a ser negado o que há de muito nos pertence.

F.-

Relativamente às divergências que se notam dentro das várias Regiões Militares no Ultramar, espera-se que outros camaradas não deixem de se debruçar sobre elas, por forma a ser elaborado um trabalho honesto, profundo e justo.

